



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.111.090/0001-54, estabelecida na Rua Juiz Osvaldo Area Horn, 440, Sala 125, Meia Praia, na cidade de Navegantes, SC, aqui representada por seu representante legal Sra. **ALINE MARIA FERREIRA DAS CHAGAS**, brasileira, solteira, empresária, residente na cidade de Balneário Piçarras, SC, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 127/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, no Contrato nº 178/2025, bem como no disposto junto a Cláusula Oitava do referido Contrato, em especial ao item 8.2, alínea “i” da referida Cláusula, bem como mediante a apresentação do Memorando Interno nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a qual informa, a necessidade de acrescer em até 25% a quantidade do item 01.

Ante o exposto, forte no artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021 se acresce a seguinte quantidade ao item do referido Contrato:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	33	UN	Luminária pública de LED, para poste de rua, com potência de 150 W, com no mínimo 21.000 lumens de fluxo luminoso efetivo, com temperatura média de cor de 5000 K, bivolt, com grau de proteção IP 66 e com proteção contra impactos mecânicos mínimos IK 08, com protetor contra surtos de até 10.000 V, com fator de potência = 0,92, com eficiência luminosa de no mínimo 130 lm/W, com composição do produto em alumínio e a lente com composição de policarbonato, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 horas, formato retangular nas dimensões mínimas de 200mm (L) x 70mm (A) 560mm (C), com ângulo de abertura de 150°, compatível para fixação em poste ou braço de 2 polegadas, com grau de eficiência energética A e com certificação pelo INMETRO, com garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados da data de entrega Marca/Modelo: RAJIX 150W	235,00	7.755,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Vista Gaúcha, RS, 25 de Fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO
LTDA
CONTRATADA